

ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência à **Aquisição gradativa de gêneros alimentícios e laticínios**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Achocolatado em pó, embalagem de 400 g.	UND	120
02	Achocolatado líquido acondicionado em embalagem de 200 ml.	UND	5.000
03	Açúcar de demerara, cor, cheiro, próprios e sabor doce, 99,8% p/p, isento de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico (prazo de validade não inferior a seis meses da data de fabricação) embalagem de 1 kg.	UND	250
04	Açúcar refinado: deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Emb. 1 kg.	UND	1.000
05	Açúcar tipo cristal, cor, cheiro, próprios e sabor doce, 99,8% p/p, isento de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico (prazo de validade não inferior a seis meses da data de fabricação) embalagem de 1 kg.	UND	1.500
06	Adoçante dietético líquido: específico para ditas isentas de açúcares (frutose, sorbitol e manitol). Ingredientes permitidos: aspartame, sucralase, stevisídeo. Embalagem individual de 200 ml contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro no ministério competente. Validade mínima de 06 meses da entrega.	UND	30
07	Amido de milho: produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas sem parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico em pacotes de 500 g. Embalagem deverá conter externamente identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá conter também data de fabricação recente. Validade mínima de 06 meses da entrega.	UND	50
08	Apresuntado de carne suína, pré-cozido fatiado.	KG	80
09	Arroz branco: sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50 g contendo no mínimo de 37 g de carboidrato, 4 g de proteínas e 0 de	UND	400

	gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, longos e finos, soltos após cozimento, tipo 1. Embalagem de 1 kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 06 meses da entrega.		
10	Arroz parboilizado: tipo 1, longo, fino, constituídos de grãos inteiros isentos de sujidades, materiais estranho e mofos. Safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 01kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	2.000
11	Arroz vermelho: tipo 1, constituídos de grãos inteiros isentos de sujidades, materiais estranho e mofos. Safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 01kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	350
12	Aveia em flocos fino: isentos de sujidades, materiais estranho e mofos. Safra corrente e procedência nacional, embalagem atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 165g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. Validade mínima de 2 meses da entrega.	UND	250
13	Azeite de oliva extra-virgem com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UND	150
14	Azeitona embalagem com 200 g	UND	150
15	Batalha palha embalagem com 500 g	UND	200
16	Bebida láctea: sabor morango, ameixa ou salada de frutas, embalagem atóxica de 1l, íntegra, sem vazamento, que contenha data de fabricação e validade,	UND	1.200

	registro no ministério da agricultura, produto com no mínimo 10 dias de validade.		
17	Biscoito caseiro (bolacha): produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples. Peso líquido 200g a 300g, tendo embalagem em saco transparente com todos os ingredientes descritos na embalagem. Validade mínima de 2 meses da entrega.	PCT	700
18	Biscoito doce tipo maisena, embalagem 350g. tendo dupla embalagem e em embalagem secundária e caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses da entrega.	PCT	285
19	Biscoito doce tipo rosquinha, embalagem 300g a 350g, sabor leite, coco ou chocolate.	UND	800
20	Biscoito palito de padaria, embalagem 300 g.	PCT	300
21	Biscoito salgado tipo cream cracker integral: produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples. Peso líquido 350g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 6 meses da entrega.	PCT	90
22	Biscoito salgado tipo cream cracker. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem do tipo 3 em 1 de 350g.	PCT	2285
23	Biscoito tipo leite (broa): ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Peso líquido de 400g, embalagem em plástico transparente, com data de fabricação e validade vigente.	UND	250
24	Biscoito doce tipo maria - Composição básica por porção de 30 g: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio entre 60 e 50 mg, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas: pp ou nicotinamida, b1, b2 e b6, estabilizante lecitina de	PCT	915

	soja e aromatizante. Contem glúten. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pacote com 350g.		
25	Bolo de chocolate, tendo embalagem em saco transparente com todos os ingredientes descritos na embalagem, pesando entre 800 g e 1 kg. Validade mínima de 1 semana da entrega.	UND	900
26	Bolo de leite, tendo embalagem em saco transparente com todos os ingredientes descritos na embalagem, pesando entre 800 g e 1 kg. Validade mínima de 1 semana da entrega.	UND	150
27	Bolo de milho, tendo embalagem em saco transparente com todos os ingredientes descritos na embalagem, pesando entre 800 g e 1 kg. Validade mínima de 1 semana da entrega.	UND	150
28	Bolo de ovos, tendo embalagem em saco transparente com todos os ingredientes descritos na embalagem, pesando entre 800 g e 1 kg. Validade mínima de 1 semana da entrega.	UND	900
29	Café em pó, isento de impurezas, embalado com embalagem contendo número de lote e validade, com selo ABIC, embalagem a vácuo com 250g.	PCT	3500
30	Caixa de chocolate, com bombons sortidos, pesando no total 250 g, a caixa deverá conter entre 14 e 16 bombons.	CX	300
31	Caldo de carne, embalagem de 19 ou 21 g.	UND	300
32	Caldo de frango, embalagem de 19 ou 21g.	UND	200
33	Carne bovina de primeira: sem osso. Características: congelada, cor vermelho-vivo e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes, tendo inspeção. Deve estar acondicionada em embalagem a vácuo (embalagem de 1kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Transportada em temperatura inferior a -12°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela rdc 216. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	KG	1.000
34	Carne bovina fresca de 2ª sem osso, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais	KG	500

	estranhos, consistência firme e compacta, com no máximo 10g de gordura por 100g do produto, inspecionado pelo sif. Acondicionada em embalagens próprias de 01kg. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega).		
35	Carne bovina moída congelada de 1ª qualidade, com cor, cheiro e sabor próprios, consistência firme e compacta, com no máximo 10g de gordura por 100g do produto, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagens próprias de 01kg, inspecionada pelo sif. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	KG	600
36	Carne de charque, embalada a vácuo, com 500 g.	UND	300
37	Chá, sabores diversos, pacotes de 10 g	UND	800
38	Chocolate do tipo bombom com recheio de castanha de caju ou nozes, em unidades de 20 g, embalagem de 1kg.	UND	500
39	Condimento colorífico em pó de primeira: características: obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moído, de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no ms. Embalagens: embalagem plástica atóxica, resistente, de 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Com data de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega. Legislação: resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	UND	250
40	Costela bovina, tipo costela, cortada em pedaços, sem osso, cor próprias em manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, máximo de 10% de gordura, registro sif, sie ou sim.	KG	400
41	Coxa e sobrecoxa congeladas produto de qualidade, embalagem íntegra que contenha data da embalagem e peso, livre de sujidades e materiais estranhos, inspecionado pelo sif. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	KG	800
42	Creme de leite: acondicionado em embalagem atóxica com 200g, com identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 3 meses da entrega.	UND	1.500
43	Doce de banana, embalados separadamente. Embalagem de 400 g	UND	200
44	Doce de goiaba, embalados separadamente. Embalagem de 400 g.	UND	400

45	Doce não confeitado, tipo massa, apresentação rolha, sabor de paçoca. Embalagem de 1 kg com doces embalados individualmente. Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	PCT	1.000
46	Doce tipo bala, embalagem de 600 g. (Confeito). Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	PCT	1.000
47	Doce tipo goma, embalagem de 32 g. (Jujuba). Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	UND	2.000
48	Doce tipo pirulito, embalagem de 600 g. Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	PCT	1.000
49	Ervilha em conserva, embalagem com 280g.	UND	110
50	Extrato de tomate: obtido do processo tecnológico adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, bem como de umidade, fermentações ou ranço, em embalagem própria de aproximadamente 300g. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	UND	270
51	Farinha de mandioca amarela: tipo 1, grupo seca, subgrupo extrafina, com coloração branca, isenta de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 1kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	100
52	Farinha de mandioca: tipo 1, grupo seca, subgrupo extrafina, com coloração branca, isenta de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 1kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	800
53	Farinha de rosca, pacote com nó, mínimo 500 g.	UND	100
54	Farinha de trigo com fermento: especial, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, coloração branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem original do fabricante de 1kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 70 dias da entrega.	PCT	100
55	Farinha de trigo sem fermento: especial, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, coloração branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem original do fabricante de 1kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 70 dias da entrega.	PCT	100
56	Feijão verde, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem de 400 g.	UND	800

57	Feijão: classe carioca de primeira qualidade, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	UND	1.300
58	Feijão: classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg	UND	200
59	Feijão: macassar, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	UND	200
60	Fermento químico em pó, pacote com no mínimo 100g.	UND	60
61	Fígado bovino de 1ª qualidade, resfriado, com cor amarelado sabor próprios, isento de sujidades, inspecionados pelo sif. (prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).	KG	75
62	File de peixe, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifês de 100g em média, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega, registro no sif, sise ou sim.	KG	300
63	Flocos de milho pré cozido: deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de	UND	3125

	proteína - embalagem de 400g registro no ministério da agricultura - sif.		
64	Goma fresca, derivado de mandioca, isento de parasitas e sujidades, branco, acondicionado em embalagem plástica (polietileno) de 1kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	400
65	Granola tradicional, pacote com 500 g.	PCT	100
66	Ketchup tradicional, embalagem com no mínimo 200g.	UND	250
67	Leite condensado tradicional, embalagem com 395 g.	UND	150
68	Leite em pó de soja sem lactose com 300 g.	UND	13
69	Leite em pó desnatado: obtido do processo tecnológico adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, bem como de umidade, fermentações ou ranço, em embalagem própria de 200g. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	UND	60
70	Leite em pó integral; obtido do processo tecnológico adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, bem como de umidade, fermentações ou ranço, em embalagem própria de 200g. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	UND	400
71	Leite pasteurizado integral UHT homogeneizado e embalado em 1(um) litro, embalagem plástica, impermeável ao ar, luz e microrganismos, embalado a vácuo. O produto deve apresentar data de validade de no máximo 1 semana. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite utilizado deve apresentar-se normal e fresco. Dentro da validade.	LITRO	2.500
72	Linguiça bovina: resfriada em embalagem plástica à vácuo, padronizada de até 5 kg.	KG	100
73	Linguiça calabresa: resfriada em embalagem plástica à vácuo, padronizada de até 5 kg.	KG	100
74	Macarrão de tipo espaguete: deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem contendo material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, de material plástico (polietileno) atóxico, de 400g e registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	2.500
75	Macarrão de tipo parafuso: deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem contendo material puro, sem mistura com outros tipos de	UND	200

	macarrão, de material plástico (polietileno) atóxico, de 400g e registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.		
76	Maionese, embalagem de 500 g.	UND	100
77	Manteiga de garrafa, pouco sal, embalagem de 500 ml, transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, fabricação e peso líquido, registro no ministério da agricultura e/ou saúde.	UND	500
78	Margarina vegetal, composta com no mínimo 80% de gordura e leite, 0% de gordura trans, podendo conter vitaminas e outras substancias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, inspecionados pelo sif, acondicionada em embalagem lacrada, embalada em potes com 500g. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	UND	400
79	Milho para munguzá (canjica) de 1ª qualidade, novo, constituídos de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 500g. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação	UND	100
80	Milho para pipoca, embalagem de 500 g.	UND	1.000
81	Milho verde, em conserva, embalagem com peso drenado de 170g.	UND	590
82	Moela de 1ª qualidade, resfriado, com cor amarelado sabor próprios, isento de sujidades, inspecionados pelo sif. (prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).	KG	75
83	Molho de tomate, embalagem com 300 g.	UND	450
84	Molho inglês, embalagem de 150 g.	UND	30
85	Nata de leite bovino	KG	40
86	Óleo de soja, embalagem de 900 ml	UND	750
87	Ovo de galinha, tamanho grande, bandeja com 30 ovos.	UND	300
88	Pão de forma integral, pacote de 400g, com no mínimo 10 fatias, acondicionados embalagens transparentes, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido, validade mínima de 05 (cinco) dias a contar do ato da entrega.	PCT	125
89	Pão de forma, pacote de 400 g, com no mínimo 10 fatias, acondicionados embalagens transparentes, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido, validade mínima de 05 (cinco) dias a contar do ato da entrega.	PCT	625
90	Pão francês de boa qualidade, com características organolépticas apropriadas 50 g.	KG	500

91	Pão para hot dog, de boa qualidade, com características organolépticas apropriadas 50 g.	KG	500
92	Peito de frango congelado, pacote com 2 und ou 1kg. produto de qualidade, embalagem integra que contenha data da embalagem e peso kg, livre de sujidades e materiais estranhos, inspecionado pelo sif. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	KG	1.100
93	Peixe inteiro tipo tilápia, congelado ou in natura	KG	1.000
94	Proteína texturizada de soja (vermelha) media embalagem de 400g. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	UND	50
95	Proteína texturizada de soja media embalagem de 400g. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	UND	50
96	Queijo de manteiga, embalado a vácuo, rótulo com: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	450
97	Queijo tipo coalho: produto de primeira qualidade. Deve apresentar consistência semi-suave ou suave, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, textura: fibrosa, elástica e fechada, cor: branco a amarelado, uniforme, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, odor: láctico, pouco perceptível. Umidade máxima de 60%. Matéria gorda de no máximo 35% em extrato seco. Embalagem a vácuo, 1kg.	KG	400
98	Queijo tipo muçarela fatiado produto de primeira qualidade. Deve apresentar consistência semi-suave ou suave, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, textura: fibrosa, elástica e fechada, cor: branco a amarelado, uniforme, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, odor: láctico, pouco perceptível. Umidade máxima de 60%. Matéria gorda de no máximo 35% em extrato seco. Embalagem a vácuo, interfolhado, 1kg.	KG	250
99	Rapadura: glicídios totais dever ser de no mínimo 80% e o máximo de 6% para o teor de cinzas. Sem sujidades, com características organolépticas próprias. Apresentação: quebradinha. Embalagem de 500g.	PCT	1.200
100	Refrigerante sabor cola, embalagem de 250 ml.	UND	2.000
101	Refrigerante sabor cola, embalagem de 2l com 17 mg de sódio por 200 ml.	UND	500
102	Refrigerante sabor guaraná, embalagem de 250 ml.	UND	2.000
103	Refrigerante sabor guaraná, embalagem de 2l com 17 mg de sódio por 200 ml.	UND	300
104	Refrigerante sabor laranja, embalagem de 250 ml.	UND	2.000

105	Refrigerante sabor laranja, embalagem de 2l com 17 mg de sódio por 200 ml.	UND	300
106	Requeijão cremoso, embalagem de 200 g.	UND	200
107	Sal refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades e impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco de polietileno com 01kg. (prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).	UND	700
108	Salgado do tipo coxinha, tamanho: pequeno; peso médio de 20 a 30 g; frita e pronta para consumo, sabor do recheio: frango. O produto deverá ser produzido no dia da entrega.	CENTO	120
109	Salgado do tipo empada, tamanho: pequeno; peso médio de 20 a 30 g; assada e pronta para consumo, sabor do recheio: frango. O produto deverá ser produzido no dia da entrega.	CENTO	120
110	Salgado do tipo pão de queijo, tamanho: peso médio de 20 a 30 g; pequeno; assado e pronto para consumo, sabor do recheio: frango. O produto deverá ser produzido no dia da entrega.	CENTO	120
111	Salgado do tipo pastel, tamanho: pequeno; peso médio de 20 a 30 g; frito e pronto para consumo, sabor do recheio: carne de sol. O produto deverá ser produzido no dia da entrega.	CENTO	120
112	Salgado tipo pipoca, embalagem de 10 g. Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	UND	3.000
113	Salsicha comum, tipo hot dog	KG	75
114	Sardinha em conserva, lata de 125 g.	UND	2.000
115	Sorvete do tipo picolé, apresentação em unidades de 65 g. Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	UND	15.000
116	Suco acondicionado em embalagem de 200 ml nos sabores uva, morango ou laranja	UND	5.000
117	Tempero completo, embalagem de 500 ml	UND	100
118	Vinagre de álcool, produto natural, fermentado, acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frasco plástico com 500 ml. (prazo de validade não inferior a 08 meses da data de fabricação).	UND	150

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como **bens comuns**, conforme a justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da **ata de registro de preços** é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do **Decreto Municipal nº 415/2024**.

1.4 **A licitação/contrato deverá ter duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até dez (10) anos por se tratar de fornecimento de produtos de necessidade contínua, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.**

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição gradativa de gêneros alimentícios e laticínios visa atender a demanda da administração municipal para suprir e fornecer alimentos aos adolescentes que frequentam os programas sociais, pacientes e plantonistas da unidade mista de saúde Maria Aparecida Dantas, além de atender as demais secretarias da administração no tocante a alimentação, subsidiando diversos setores na administração municipal, como a sede da Prefeitura Municipal e das secretarias, que estão instaladas em outros endereços, e também das Unidades Básicas de Saúde, tanto na zona urbana quanto na zona rural.

2.2 Os itens aqui elencados foram selecionados pelas secretarias municipais uma vez que, para o contínuo andamento das atividades nos projetos de sociais e funcionamento da unidade mista, e nos setores vinculados àquelas, tais objetos comuns precisam estar disponíveis, conforme o aumento da demanda nesses setores.

2.3 As secretarias que necessitam dos itens a serem licitados são: Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito e na sede administrativa a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Todas essas secretarias, exceto as que funcionam na sede administrativa, necessitam de insumos básicos para a realização das atividades diárias, sendo as principais solicitantes a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, uma pelos projetos sociais, e a outra por se tratar da administração da unidade básica de saúde do município.

2.4 Dessa forma, considerando a necessidade exposta, e visando garantir a continuidade do fornecimento dos produtos citados, não havendo prejuízo no atendimento aos cidadãos nos locais no qual são utilizados os produtos, instrui-se o processo licitatório para aquisição dos produtos de gêneros alimentícios e laticínios.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução encontrada consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios por meio de Sistema de Registro de Preços, os itens serão destinados a elaboração das refeições para os beneficiários dos programas sociais, pacientes e plantonistas da unidade mista de saúde, além de atender as demais secretarias da administração no tocante a alimentação, subsidiando diversos setores. Dessa forma, pode se assegurar uma alimentação balanceada, respeitando a cultura local e o meio ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e também se evita desperdício dos gêneros alimentícios e equilíbrio dos gastos públicos.

3.2 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **bens comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024 e do art. 2º, II do Decreto Municipal nº 408/2024:

Lei nº 14.133/2024

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Decreto Municipal nº 408/2024

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa fornecedora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca das entregas dos itens licitados, seguindo especificações importantes:

4.1.1 Todos os produtos adquiridos devem ser inspecionados no recebimento;

4.1.2 Todos os produtos devem estar dentro do prazo de validade, com janela de vencimento de, no mínimo, três meses para não perecíveis e de três dias para produtos de consumo imediato;

4.1.3 Entrega de itens conforme descrição expressa na licitação, não sendo aceitos produtos danificados ou diferentes;

4.1.4 Os produtos fornecidos devem ser entregues de acordo com a normas sanitárias descritas no contrato;

4.1.5 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega;

4.2 Para os produtos de consumo imediatos, estes deverão ser produzidos no dia da entrega;

4.3 Observar se o entregador está uniformizado e o veículo de transporte limpo, sem mistura de cargas de origens diferentes;

4.4 Os gêneros congelados e/ou resfriados, como carnes, aves e produtos lácteos, devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária;

4.5 Entrega nos horários e locais discriminados na Requisição de Compra/Empenho.

4.6 Aguardar conferência da entrega pelo responsável do contrato;

4.7 Em sujeição às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.8 Os produtos que não estiverem em conformidade com os requisitos devem ser notificados e registrados, cabendo ao responsável técnico avaliar a viabilidade de troca ou devolução plena do produto. Cabe ainda ressaltar o interesse em efetuar a coleta de amostra dentro do processo licitatório, sendo descrito em edital seu processo.

4.9 Manter-se durante toda a **validade do registro de preços e da vigência do contrato administrativo** todas as condições e qualificações exigida na licitação.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é 5 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Compra, a ser encaminhada pelo e-mail: compras.saojosedoserido@yahoo.com.br, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, de forma parcelada de acordo com a demanda.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local e horário para a entrega dos bens

5.3. As entregas dos bens serão feitas semanalmente em cada uma das instituições, dentro do município de São José do Seridó/RN nos seguintes:

5.3.1 Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC, localizada na Rua Elza Dantas, nº 137, centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.3.2 Secretaria Municipal de Saúde- SESAD, localizada na Rua Joaquim Loló, nº 320, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.3.3 Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer- SEJEL, localizada na Rua Elza Dantas, nº 137, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.3.4 Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas- SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.3.5 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS, localizada na Rua Dalva Cirne, nº 25, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.3.6 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos- SEMAPE, localizado na Rua Joaquim Loló, nº 467, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.3.7 Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito- SEMOPIT, localizada na Rua Elza Dantas, SN, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.3.8 Unidade Básica de Saúde Maria Fausta, localizada à Rua Cícero Dantas, nº 67, Centro;

Horário de entrega: 07:00 às 17:00

5.3.9 Unidade Mista de Saúde Maria Aparecida Dantas, localizada à Rua Joaquim Loló, nº 112, Centro;

Horário de entrega: 07:00 às 11:00, 13:00 às 17:00.

5.3.10 CRAS, localizada à Avenida Justino Dantas, número 161, Centro;

Horário de entrega: 07:00 às 11:00, 13:00 às 16:00.

Dos Preços e do faturamento

5.4 No valor da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.5 Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.6 O faturamento das despesas será para o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, 87, centro, para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 14.785.551/0001-12, com sede na rua Dalva Cirne, centro e para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 11.942.301/0001-50, com sede na rua Joaquim Loló, centro.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Município de São José do Seridó/ RN e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Município de São José do Seridó/ RN poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de São José do Seridó/ RN poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021, art. 117, caput e do Decreto Municipal nº 409/2024.

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez (10) dias úteis para fins de **liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, I, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.8.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 o prazo de validade;

7.9.2 a data da emissão;

7.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 o valor a pagar; e

7.9.10 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do Município de São José do Seridó/ RN, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo de até dez (10) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.17.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.18 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na modalidade VIRTUAL, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, modo ABERTO, com REGISTRO DE PREÇOS.

Forma de execução

8.2 A entrega dos bens será de forma parcelada, conforme a demanda.

Garantia de Proposta

8.3 Visando impedir que o licitante declarado vencedor desista injustificadamente em assinar a **ata de registro de preços** ou que não apresente os documentos para habilitação, como requisito de pré-habilitação nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, cujas modalidades são as previstas no art. 96, § 1º, da referida lei.

8.4 Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar **Garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, num montante **equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação**, nos termos do artigo 58, *caput* e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.5.1 Optando por **caução em dinheiro**, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** juntando o respectivo comprovante: **Banco do Brasil (001), Agência 0128-7, Conta Corrente 7798-4**.

8.5.2 Caso a modalidade de garantia recaia em **títulos da dívida pública**, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

8.5.2.1. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

8.5.3 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **fiança bancária**, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

8.5.3.1. Beneficiário: **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN.**

8.5.3.2. Objeto: Garantia da participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025**

8.5.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

8.5.3.4. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

8.5.4 Caso a modalidade de garantia seja **seguro-garantia**, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

8.6. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Exigências de habilitação

8.7 Previamente à celebração do contrato, o Município de São José do Seridó/ RN verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.9 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.10 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.11 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.12 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio de site eletrônico oficial.

8.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.14 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o prestador for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para

atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.15 Serão aceitos registros de CNPJ de prestador matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.16 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.17 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.22 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

8.24 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.26 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27 **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital**, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual/Distrital e Municipal**, do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29 Caso o prestador seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30 O prestador enquadrado como microempreendedor individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.31 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação

8.32 Sim.

Regionalização

8.33 Sim

8.34 Participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no âmbito local e regional I (limites geográficos das cidades do Seridó Potiguar: Caicó/ RN, Jardim do Seridó/ RN, Acari/ RN, Cruzeta/ RN, Currais Novos/ RN, Jardim de Piranhas/ RN, Serra Negra do Norte/ RN, Timbaúba dos Batistas/ RN, São Fernando/ RN e São João do Sabugi/ RN); e/ ou II (limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que envolvem todos os municípios do Estado do RN), para os itens cujo valor total for até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **desde que** em seu mercado local e/ou regional possua pelo menos 3 (três) empresas interessadas em participar da licitação, comprovando a viabilidade por meio de propostas de preços para compor pesquisa mercadológica nos termos do art. 9º, §2º da Lei Municipal nº 541/2024”.

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora Pérsia Virginia de Medeiros Cruz – Chefe de Setor

VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	UND	Quant.	V. Unit	V. total
01	Achocolatado em pó, embalagem de 400 g.	UND	120	6,90	828,00
02	Achocolatado líquido acondicionado em embalagem de 200 ml.	UND	5.000	2,00	10.000,00
03	Açúcar de demerara, cor, cheiro, próprios e sabor doce, 99,8% p/p, isento de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico (prazo de validade não inferior a seis meses da data de fabricação) embalagem de 1 kg.	UND	250	6,95	1.737,00
04	Açúcar refinado: deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Emb. 1 kg.	UND	1.000	4,84	4.840,00
05	Açúcar tipo cristal, cor, cheiro, próprios e sabor doce, 99,8% p/p, isento de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico (prazo de validade não inferior a seis meses da data de fabricação) embalagem de 1 kg.	UND	1.500	4,66	6.990,00
06	Adoçante dietético líquido: específico para dietas isentas de açúcares (frutose, sorbitol e manitol). Ingredientes permitidos: aspartame, sucralose, stevisídeo. Embalagem individual de 200 ml contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro no ministério competente. Validade mínima de 06 meses da entrega.	UND	30	8,70	261,00
07	Amido de milho: produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas sem parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico em pacotes de 500 g. Embalagem deverá conter externamente identificação e	UND	50	9,20	460,00

	procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá conter também data de fabricação recente. Validade mínima de 06 meses da entrega.				
08	Apresentado de carne suína, pré-cozido fatiado.	KG	80	18,61	1.488,00
09	Arroz branco: sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50 g contendo no mínimo de 37 g de carboidrato, 4 g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, longos e finos, soltos após cozimento, tipo 1. Embalagem de 1 kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 06 meses da entrega.	UND	400	7,26	2.904,00
10	Arroz parboilizado: tipo 1, longo, fino, constituídos de grãos inteiros isentos de sujidades, materiais estranho e mofos. Safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 01kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	2.000	7,51	15.020,00
11	Arroz vermelho: tipo 1, constituídos de grãos inteiros isentos de sujidades, materiais estranho e mofos. Safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até	UND	350	9,63	3.370,50

	o momento do consumo, embalagem de 01kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. Validade mínima de 6 meses da entrega.				
12	Aveia em flocos fino: isentos de sujidades, materiais estranho e mofos. Safra corrente e procedência nacional, embalagem atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 165g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. Validade mínima de 2 meses da entrega.	UND	250	4,84	1.210,00
13	Azeite de oliva extra-virgem com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UND	150	35,39	5.308,50
14	Azeitona embalagem com 200 g	UND	150	6,48	972,00
15	Batalha palha embalagem com 500 g	UND	200	18,13	3.626,00
16	Bebida láctea: sabor morango, ameixa ou salada de frutas, embalagem atóxica de 1l, integra, sem vazamento, que contenha data de fabricação e validade, registro no ministério da agricultura, produto com no mínimo 10 dias de validade.	UND	1.200	5,99	7.188,00
17	Biscoito caseiro (bolacha): produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples. Peso líquido 200g a 300g, tendo embalagem em saco transparente com todos os ingredientes descritos na embalagem. Validade mínima de 2 meses da entrega.	PCT	700	6,48	4.536,00

18	Biscoito doce tipo maisena, embalagem 400 g. tendo dupla embalagem e em embalagem secundária e caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses da entrega.	PCT	250	6,96	1.983,60
19	Biscoito doce tipo rosquinha, embalagem 300g a 350g, sabor leite, coco ou chocolate.	UND	800	6,08	4.864,00
20	Biscoito palito de padaria, embalagem 300 g.	PCT	300	6,05	1.815,00
21	Biscoito salgado tipo cream cracker integral: produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples. Peso líquido 350g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 6 meses da entrega.	PCT	80	7,60	684,00
22	Biscoito salgado tipo cream cracker. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados. - emb. 350 g.	PCT	2000	6,43	14.692,5 5
23	Biscoito tipo leite (broa): ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal	UND	250	5,75	1.437,50

	refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Peso líquido de 400g, embalagem em plástico transparente, com data de fabricação e validade vigente.				
24	Biscoito tipo maria. Peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária e caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses da entrega.	PCT	800	6,96	3.368,40
25	Bolo de chocolate, tendo embalagem em saco transparente com todos os ingredientes descritos na embalagem, pesando entre 800 g e 1 kg. Validade mínima de 1 semana da entrega.	UND	900	17,33	15.597,00
26	Bolo de leite, tendo embalagem em saco transparente com todos os ingredientes descritos na embalagem, pesando entre 800 g e 1 kg. Validade mínima de 1 semana da entrega.	UND	150	17,66	2.649,00
27	Bolo de milho, tendo embalagem em saco transparente com todos os ingredientes descritos na embalagem, pesando entre 800 g e 1 kg. Validade mínima de 1 semana da entrega.	UND	150	19,44	2.916,00
28	Bolo de ovos, tendo embalagem em saco transparente com todos os ingredientes descritos na embalagem, pesando entre 800 g e 1 kg. Validade mínima de 1 semana da entrega.	UND	900	17,54	15.786,00
29	Café em pó, isento de impurezas, embalado com embalagem contendo número de lote e validade, com selo ABIC, embalagem a vácuo com 250 g.	PCT	3.500	16,93	59.255,00
30	Caixa de chocolate, com bombons sortidos, pesando no total 250 g, a caixa deverá conter entre 14 e 16 bombons.	CX	300	17,66	5.298,00
31	Caldo de carne, embalagem com aproximadamente 21 g.	UND	300	1,16	348,00
32	Caldo de frango, embalagem com aproximadamente 21 g.	UND	200	1,16	232,00

33	Carne bovina de primeira: sem osso. Características: congelada, cor vermelho-vivo e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes, tendo inspeção. Deve estar acondicionada em embalagem a vácuo (embalagem de 1kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Transportada em temperatura inferior a -12°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela rdc 216. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	KG	1.000	42,18	42.180,00
34	Carne bovina fresca de 2ª sem osso, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, consistência firme e compacta, com no máximo 10g de gordura por 100g do produto, inspecionado pelo sif. Acondicionada em embalagens próprias de 01kg. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega).	KG	500	36,63	18.315,00
35	Carne bovina moída congelada de 1ª qualidade, com cor, cheiro e sabor próprios, consistência firme e compacta, com no máximo 10g de gordura por 100g do produto, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagens próprias de 01kg,	KG	600	29,55	17.730,00

	inspecionada pelo sif. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).				
36	Carne de charque, embalada a vácuo, com 500 g.	UND	300	20,15	6.045,00
37	Chá, sabores diversos, pacotes de 10 g	UND	800	2,85	2.280,00
38	Chocolate do tipo bombom com recheio de castanha de caju ou nozes, em unidades de 20 g, embalagem de 1kg.	UND	500	52,26	26.130,00
39	Condimento colorífico em pó de primeira: características: obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moído, de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no ms. Embalagens: embalagem plástica atóxica, resistente, de 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Com data de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega. Legislação: resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	UND	250	5,88	1.470,00
40	Costela bovina, tipo costela, cortada em pedaços, sem osso, cor próprias em manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, máximo de 10% de gordura, registro sif, sie ou sim.	KG	400	26,63	10.652,00
41	Coxa e sobrecoxa congeladas produto de qualidade, embalagem integra que contenha data da embalagem e peso, livre de sujidades e materiais estranhos, inspecionado pelo sif. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	KG	800	13,29	10.632,00
42	Creme de leite: acondicionado em embalagem atóxica com 200g, com identificação e procedência, informação nutricional, número do	UND	1.500	4,03	6.045,00

	lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 3 meses da entrega.				
43	Doce de banana, embalados separadamente. Embalagem de 400 g	UND	200	6,12	1.224,00
44	Doce de goiaba, embalados separadamente. Embalagem de 400 g.	UND	400	5,45	2.180,00
45	Doce não confeitado, tipo massa, apresentação rolha, sabor de paçoca. Embalagem de 1 kg com doces embalados individualmente. Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	PCT	1.000	23,56	23.560,00
46	Doce tipo bala, embalagem de 600 g. (Confeito). Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	PCT	1.000	15,52	15.520,00
47	Doce tipo goma, embalagem de 32 g. (Jujuba). Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	UND	2.000	1,10	2.200,00
48	Doce tipo pirulito, embalagem de 600 g. Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	PCT	1.000	17,03	17.030,00
49	Ervilha em conserva, embalagem com 300 g.	UND	100	3,86	424,60
50	Extrato de tomate: obtido do processo tecnológico adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, bem como de umidade, fermentações ou ranço, em embalagem própria de 200g. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	UND	400	4,26	1.150,20
51	Farinha de mandioca amarela: tipo 1, grupo seca, subgrupo extrafina, com coloração branca, isenta de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 1kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	100	8,60	860,00
52	Farinha de mandioca: tipo 1, grupo seca, subgrupo extrafina, com coloração branca, isenta de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 1kg, com registro	UND	800	7,50	6.000,00

	no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.				
53	Farinha de rosca, pacote com nó, mínimo 500 g.	UND	100	14,12	1.412,00
54	Farinha de trigo com fermento: especial, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, coloração branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem original do fabricante de 1kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 70 dias da entrega.	PCT	100	6,20	620,00
55	Farinha de trigo sem fermento: especial, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, coloração branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem original do fabricante de 1kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 70 dias da entrega.	PCT	100	5,71	571,00
56	Feijão verde, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem de 400 g.	UND	800	8,98	7.184,00
57	Feijão: classe carioca de primeira qualidade, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	1.300	8,98	11.674,00
58	Feijão: classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	UND	200	9,50	1.900,00

	informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg				
59	Feijão: macassar, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	200	9,38	1.876,00
60	Fermento químico em pó, pacote com no mínimo 100g.	UND	60	4,36	261,60
61	Fígado bovino de 1ª qualidade, resfriado, com cor amarelado sabor próprios, isento de sujidades, inspecionados pelo sif. (prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).	KG	75	18,00	1.350,00
62	File de peixe, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifês de 100g em média, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega, registro no sif, sise ou sim.	KG	300	32,10	9.630,00
63	Flocos de milho pré cozido: deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de	UND	2.500	1,90	5.937,00

	matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína - embalagem de 500g registro no ministério da agricultura - sif.				
64	Goma fresca, derivado de mandioca, isento de parasitas e sujidades, branco, acondicionado em embalagem plástica (polietileno) de 1kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	400	7,15	2.860,00
65	Granola tradicional, pacote com 500 g.	PCT	100	16,85	1.685,00
66	Ketchup tradicional, embalagem com no mínimo 200 g.	UND	250	5,89	1.472,50
67	Leite condensado tradicional, embalagem com 395 g.	UND	150	7,38	1.107,00
68	Leite em pó de soja sem lactose com 400 g.	UND	10	29,86	388,18
69	Leite em pó desnatado: obtido do processo tecnológico adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, bem como de umidade, fermentações ou ranço, em embalagem própria de 200g. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	UND	60	11,59	695,40
70	Leite em pó integral; obtido do processo tecnológico adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, bem como de umidade, fermentações ou ranço, em embalagem própria de 200g. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	UND	400	9,45	3.816,00
71	Leite pasteurizado integral UHT homogeneizado e embalado em 1(um) litro, embalagem plástica, impermeável ao ar, luz e microrganismos, embalado a vácuo. O produto deve apresentar data de validade de no máximo 1 semana. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isentas de matéria terrosa, parasitas e	LITRO	2.500	7,18	17.950,00

	em perfeito estado de conservação. O leite utilizado deve apresentar-se normal e fresco. Dentro da validade.				
72	Linguíça bovina: resfriada em embalagem plástica à vácuo, padronizada de até 5 kg.	KG	100	20,50	2.050,00
73	Linguíça calabresa: resfriada em embalagem plástica à vácuo, padronizada de até 5 kg.	KG	100	26,30	2.630,00
74	Macarrão tipo espagete: deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem contendo material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, de material plástico (polietileno) atóxico, de 500g e registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	2.000	3,83	9.575,00
75	Macarrão tipo parafuso: deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem contendo material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, de material plástico (polietileno) atóxico, de 400g e registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UND	200	5,13	1.026,00
76	Maionese, embalagem de 500 g.	UND	100	9,49	949,00
77	Manteiga de garrafa, pouco sal, embalagem de 500 ml, transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, fabricação e peso líquido, registro no ministério da agricultura e/ou saúde.	UND	500	22,27	11.135,00
78	Margarina vegetal, composta com no mínimo 80% de gordura e leite, 0% de gordura trans, podendo conter vitaminas e outras substancias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, inspecionados pelo sif, acondicionada em embalagem lacrada, embalada em potes com 500g. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	UND	400	5,82	2.328,00

79	Milho para munguzá (cajica) de 1ª qualidade, novo, constituídos de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 500g. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação)	UND	100	3,32	332,00
80	Milho para pipoca, embalagem de 500 g.	UND	1.000	4,59	4.590,00
81	Milho verde, em conserva, embalagem com peso drenado de 200 g.	UND	500	4,05	2.389,50
82	Moela de 1ª qualidade, resfriado, com cor amarelado sabor próprios, isento de sujidades, inspecionados pelo sif. (prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).	KG	75	14,72	1.104,00
83	Molho de tomate, embalagem com 340 g.	UND	400	3,21	1.444,50
84	Molho inglês, embalagem de 150 g.	UND	30	2,84	85,20
85	Nata de leite bovino	KG	40	26,13	1.045,20
86	Óleo de soja, embalagem de 900 ml	UND	750	10,23	7.672,50
87	Ovo de galinha, tamanho grande, bandeja com 30 ovos.	UND	300	24,47	7.341,00
88	Pão de forma integral, pacote de 500 g, com no mínimo 10 fatias, acondicionados embalagens transparentes, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido, validade mínima de 05 (cinco) dias a contar do ato da entrega.	PCT	100	7,77	971,25
89	Pão de forma, pacote de 500 g, com no mínimo 10 fatias, acondicionados embalagens transparentes, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido, validade mínima de 05 (cinco) dias a contar do ato da entrega.	PCT	500	8,30	5.187,50
90	Pão francês de boa qualidade, com características organolépticas apropriadas 50 g.	KG	500	16,72	8.360,00

91	Pão para hot dog, de boa qualidade, com características organolépticas apropriadas 50 g.	KG	500	16,55	8.275,00
92	Peito de frango congelado, pacote com 2 und ou 1kg. produto de qualidade, embalagem integra que contenha data da embalagem e peso kg, livre de sujidades e materiais estranhos, inspecionado pelo sif. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	KG	1.100	20,04	22.044,00
93	Peixe inteiro tipo tilápia, congelado ou in natura	KG	1.000	26,33	26.330,00
94	Proteína texturizada de soja (vermelha) media embalagem de 400g. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	UND	50	5,90	295,00
95	Proteína texturizada de soja media embalagem de 400g. (prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	UND	50	5,56	278,00
96	Queijo de manteiga, embalado a vácuo, rótulo com: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	450	38,60	17.370,00
97	Queijo tipo coalho: produto de primeira qualidade. Deve apresentar consistência semi-suave ou suave, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, textura: fibrosa, elástica e fechada, cor: branco a amarelado, uniforme, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, odor: láctico, pouco perceptível. Umidade máxima de 60%. Matéria gorda de no máximo 35% em extrato seco. Embalagem a vácuo, 1kg.	KG	400	37,62	15.048,00
98	Queijo tipo muçarela fatiado produto de primeira qualidade. Deve apresentar consistência semi-suave ou suave, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, textura: fibrosa, elástica e fechada, cor: branco a amarelado, uniforme, segundo o conteúdo de	KG	250	44,90	11.225,00

	umidade, matéria gorda e grau de maturação, odor: láctico, pouco perceptível. Umidade máxima de 60%. Matéria gorda de no máximo 35% em extrato seco. Embalagem a vácuo, interfolhado, 1kg.				
99	Rapadura: glicídios totais dever ser de no mínimo 80% e o máximo de 6% para o teor de cinzas. Sem sujidades, com características organolépticas próprias.	PCT	1.200	8,11	9.732,00
100	Refrigerante sabor cola, embalagem de 250 ml.	UND	2.000	1,98	3.960,00
101	Refrigerante sabor cola, embalagem de 2l com 17 mg de sódio por 200 ml.	UND	500	8,76	4.380,00
102	Refrigerante sabor guaraná, embalagem de 250 ml.	UND	2.000	2,16	4.320,00
103	Refrigerante sabor guaraná, embalagem de 2l com 17 mg de sódio por 200 ml.	UND	300	8,15	2.445,00
104	Refrigerante sabor laranja, embalagem de 250 ml.	UND	2.000	1,86	3.720,00
105	Refrigerante sabor laranja, embalagem de 2l com 17 mg de sódio por 200 ml.	UND	300	8,01	2.403,00
106	Requeijão cremoso, embalagem de 200 g.	UND	200	7,31	1.462,00
107	Sal refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades e impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco de polietileno com 01kg. (prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).	UND	700	1,41	987,00
108	Salgado do tipo coxinha, tamanho: pequeno; peso médio de 20 a 30 g; frita e pronta para consumo, sabor do recheio: frango. O produto deverá ser produzido no dia da entrega.	CENTO	120	94,33	11.319,60
109	Salgado do tipo empada, tamanho: pequeno; peso médio de 20 a 30 g; assada e pronta para consumo, sabor do recheio: frango. O produto deverá ser produzido no dia da entrega.	CENTO	120	93,33	11.199,60

110	Salgado do tipo pão de queijo, tamanho: peso médio de 20 a 30 g; pequeno; assado e pronto para consumo, sabor do recheio: frango. O produto deverá ser produzido no dia da entrega.	CENTO	120	92,67	11.120,40
111	Salgado do tipo pastel, tamanho: pequeno; peso médio de 20 a 30 g; frito e pronto para consumo, sabor do recheio: carne de sol. O produto deverá ser produzido no dia da entrega.	CENTO	120	94,33	11.319,60
112	Salgado tipo pipoca, embalagem de 10 g. Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	UND	3.000	0,82	2.460,00
113	Salsicha comum, tipo hot dog	KG	75	10,80	810,00
114	Sardinha em conserva, lata de 125 g.	UND	2.000	6,57	3.140,00
115	Sorvete do tipo picolé, apresentação em unidades de 65 g. Embalagem com identificação do fabricante, validade e número do lote.	UND	15.000	1,81	27.150,00
116	Suco acondicionado em embalagem de 200 ml nos sabores uva, morango ou laranja	UND	5.000	2,75	13.750,00
117	Tempero completo, embalagem de 500 ml	UND	100	2,63	263,00
118	Vinagre de álcool, produto natural, fermentado, acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frasco plástico com 500 ml. (prazo de validade não inferior a 08 meses da data de fabricação).	UND	100	2,23	334,50
Valor global: R\$ 796.040,68 (setecentos e noventa e seis mil quarenta reais e sessenta e oito centavos)					

A presente pesquisa de mercado foi realizada pelo servidor Vinícius Jonathan Medeiros Celestino - Pesquisador Oficial.